

PROCEDIMENTO PARA OS NAVEGANTES

VITÓRIA VTS

BRASIL



6ª EDITION

2024

ÍNDICE

1.0	INTRODUÇÃO.....	5
2.0	COMUNICAÇÕES.....	6
3.0	USO DO VHF	6
4.0	EMERGÊNCIA MARÍTIMA.....	7
5.0	INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS AOS NAVEGANTES	8
6.0	ÁREA VTS, NOTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTOS VHF	10
7.0	ANEXO I – DIAGRAMA VITÓRIA VTS	15
8.0	ANEXO II – TEMPORADA DE BALEIA NA COSTA DO ESPÍRITO SANTO.....	16



VITÓRIA VTS



PRINCIPAIS CONCEITOS, ACRÔNIMOS E ABREVIATURAS

Área VTS –Área delimitada e formalmente declarada, na qual o Provedor do VTS está legalmente autorizado a prestar o serviço de tráfego de embarcações;

Autoridade Marítima – É o representante legal do país, responsável, dentre outras atribuições, pelo ordenamento e regulamentação das atividades da Marinha Mercante, cabendo a ela promover a implementação e a execução da lei de segurança do tráfego aquaviário - LESTA, com o propósito de assegurar a salvaguarda da vida humana, a segurança da navegação e a prevenção da poluição ambiental por parte de embarcações, plataformas ou suas instalações de apoio no mar aberto e hidrovias interiores;

Autoridade Portuária – Autoridade responsável pela administração do Porto – VPORTS Autoridade Portuária – competindo-lhe fiscalizar as operações portuárias e zelar para que os serviços se realizem com regularidade, eficiência, segurança e respeito ao meio ambiente;

Provedor de VTS – Organização ou entidade responsável pela implantação, gestão, operação e coordenação das atividades do VTS, sua interação com os usuários e prestação segura e eficaz do serviço;

Centro VTS – É o local de operação do Vitória VTS;

Embarcação regularizada – Embarcação que cumpre os regulamentos internacionais e/ou nacionais (NORMAM, SOLAS, MARPOL, STCW etc.);

Gerente VTS – Pessoa designada formalmente pelo Provedor VTS, sendo o responsável pelo seu gerenciamento, operação, manutenção e pela prestação segura e eficaz do serviço, no interior da Área VTS;

NORMAM – Normas da Autoridade Marítima do Brasil;

PN (Ponto de Notificação) – Posições específicas, nas quais uma embarcação participante deverá informar sua posição, de forma a contribuir para rápida identificação pelo VTSSO das embarcações que serão monitoradas e organização das comunicações;

Responsabilidade do Vitória VTS – Efetuar o monitoramento e gerenciamento do tráfego de embarcações em sua área de responsabilidade; informar às embarcações sobre as condições dos portos, canais de acesso, áreas de fundeio e suas proximidades; alertar sobre os perigos à navegação existentes, as condições ambientais, do mar; e orientar os navegantes com a finalidade de cumprir as leis, normas,



VITÓRIA VTS



convenções, códigos, circulares nacionais e internacionais. O VTS também providenciará a resposta inicial para todas as emergências marítimas graves que ocorram dentro da Área VTS;

SISTRAM – Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo da Marinha do Brasil;

VTS (*Vessel Traffic Service*) – Serviço de tráfego de embarcações é um auxílio eletrônico a navegação, com capacidade de prover monitoramento ativo do tráfego aquaviário com o propósito de ampliar a segurança da vida humana no mar, a segurança da navegação e a proteção ao meio ambiente nas áreas em que haja intensa movimentação de embarcações ou risco de acidente de grandes proporções;

Zona de Exclusão – Possuem o caráter temporário e definem uma área geográfica proibida para toda a navegação, com exceção das embarcações autorizadas a nela ingressar. O tamanho e a forma da zona variam de acordo com os riscos envolvidos;

Zona de Segurança – São zonas ao redor de uma embarcação em que todas as demais embarcações devem se manter afastadas, a menos que autorizadas a ingressar.

**SERVIÇO DE TRÁFEGO DE EMBARCAÇÕES
PROCEDIMENTOS PARA OS NAVEGANTES****1.0 INTRODUÇÃO**

Estes procedimentos têm como objetivo reger a interação do Vitória VTS com as embarcações participantes.

O serviço de tráfego de embarcações de Vitória contribui para auxiliar a tomada de decisões a bordo e mitigar o desenvolvimento de situações inseguras para a navegação e possui a capacidade de conduzir as seguintes tarefas:

- Fornecer informações oportunas e relevantes sobre os fatores que possam influenciar a movimentação das embarcações;
- Monitorar e gerenciar o tráfego de navios e embarcações para garantir a segurança e eficiência do tráfego de navios e embarcações; e
- Responder ao desenvolvimento de situações inseguras que envolve apoio à segurança da navegação através do fornecimento de informações de navegação essenciais para auxiliar na tomada de decisões de navegação a bordo. Também poderá envolver a prestação de recomendação e/ou instrução de navegação.

Nota: Em todas as circunstâncias, deve ficar claramente entendido que as decisões relativas à segurança da navegação e manobras da embarcação só podem ser tomadas pelo Comandante, que permanece sempre o responsável por sua segurança.

De acordo com a Norma da Autoridade Marítima (NORMAM-602/DHN), participarão, obrigatoriamente, todas as embarcações integradas ao Sistema de Informações sobre o Tráfego Marítimo (SISTRAM), demais embarcações que disponham de AIS A e todas as embarcações com AIS B que efetuem o transporte comercial de passageiros, incluído o transporte turístico, que estejam dentro da Área VTS. Para rebocadores e empurradores a participação é obrigatória quando em serviço com qualquer comprimento de reboque ou comboio. Também são obrigadas a participar as embarcações com mais de 20 AB (Arqueação Bruta) e/ou que transportam substâncias perigosas.

O Provedor VTS considera que é de grande importância que as embarcações estejam familiarizadas com os procedimentos de comunicação (VHF).

2.0 COMUNICAÇÕES

Todas as comunicações de rádio VHF, no interior da Área VTS, devem ser objetivas, concisas e de acordo com os procedimentos de comunicação rádio padrão da *IMO Standard Marine Communication Phrases (SMCP - Resolution A.918(22))*, *Proper use of VHF Channels at Sea (IMO Resolution A.954(23))* e *IALA Guideline G1132 VTS Voice Communications and Phraseology*.

O idioma português ou inglês deve ser utilizado nas comunicações em VHF.

Os Comandantes, Oficiais de Serviço a bordo, Gerente VTS, Supervisores e Operadores VTS, práticos, tripulação de rebocadores, lanchas e pessoal da amarração devem garantir que todas as comunicações sejam feitas de forma profissional e de acordo com as normas e procedimentos vigentes.

No caso de falha nos sistemas de comunicação de bordo, como a perda de um equipamento ou de uma frequência específica, o Comandante da embarcação deve tentar, por todos os meios alternativos disponíveis (mensagem AIS, telefonia móvel ou e-mail), avisar ao Centro VTS e as demais embarcações próximas sobre sua situação.

AIS – No contexto do VTS, o principal objetivo do AIS é identificar as embarcações e, desta forma, desempenhar um papel importante na segurança do tráfego marítimo. No entanto, isso só é possível se o *transponder* AIS estiver operando corretamente e transmitindo os dados verdadeiros. O Provedor VTS requer que as embarcações dotadas de *transponder* AIS estejam com o equipamento ligado e com as informações sempre atualizadas. Qualquer deficiência ou manutenção no equipamento deve ser informada ao Centro VTS.

A fim de facilitar as comunicações terra-navio e navio-terra, recomenda-se a utilização dos marcadores/indicativos de mensagens para aumentar a probabilidade de serem corretamente compreendidas.

3.0 USO DO VHF

3.1 O indicativo de chamada fonia do Centro VTS é “**VITÓRIA VTS**”. Esse indicativo de chamada deve ser utilizado por todos os participantes.

3.2 O Vitória VTS mantém escuta contínua e permanente nos canais 16 e 73. Os navegantes devem, preferencialmente, efetuar as chamadas pelo canal 73.

3.3 Todos os canais de VHF do Vitória VTS são restritos à comunicação necessária a respeito do tráfego de embarcações e segurança da navegação na Área VTS. Quaisquer informações do porto tais como atracação, rebocadores, hora de embarque de Prático etc. devem ser realizadas no respectivo canal VHF do porto, e-mail ou telefone.

3.4 Toda embarcação participante deve manter escuta no canal 73 do VHF quando no interior da Área VTS.

3.5 As comunicações navio-navio, as quais incluem intenções de manobra, devem ser, preferencialmente, realizadas pelo canal VHF do Vitória VTS (canal 73) para que as demais embarcações e os Operadores VTS tomem conhecimento da manobra em andamento.

3.6 Lista de canais de operação do Vitória VTS:

VITÓRIA VTS - VHF	
Centro de Controle Operacional de Tráfego de Embarcação (principal)	16 e 73
Centro de Controle Operacional de Tráfego de Embarcação (reserva)	71
Aviso aos Navegantes	73
Comunicação navio x navio	73
Poluição por óleo, operações de busca e salvamento	11 ou 67

Outros Canais - VHF	
Marinha do Brasil (Agente da Autoridade Marítima – CPES)	11 ou 16
Praticagem Vitória/Tubarão/Praia Mole	16, 14 ou 74
Manobra de embarcações	10, 12 ou 13
Serviço de rebocadores	06, 08 ou 17
Comunicações a bordo das embarcações	15 ou 17

Nota 1: Todas as embarcações devem desocupar os canais 11 ou 67 quando as operações de poluição por óleo ou operações de busca, socorro e salvamento estiverem em andamento.

Nota 2: Os canais de operação com o porto ou terminal devem ser utilizados de acordo com as instruções de cada um deles.

4.0 EMERGÊNCIA MARÍTIMA

4.1 Em caso de incidente/acidente marítimo e/ou ambiental na Área VTS, os detalhes devem ser transmitidos ao Centro VTS pelo canal VHF 16, contendo:

- Nome da embarcação;
- Posição da embarcação;
- Natureza do incidente/acidente;
- Número de acidentados;
- Assistência necessária;

- Número de pessoas a bordo (tripulação e passageiros);
- Nome e detalhes do contato; e
- Outras informações relevantes.

4.2 Em caso de incidente/acidente marítimo, todas as embarcações dentro da Área VTS devem manter escuta permanente nos canais 16 e 73 do VHF, minimizar todas as demais comunicações e estarem prontas para instruções de segurança e tráfego.

4.3 Qualquer embarcação que necessite de assistência na Área VTS deve estabelecer contato com o Vitória VTS pelo canal 73 VHF.

5.0 INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS AOS NAVEGANTES

5.1 Informações de Segurança à Navegação

Ressalta-se que o Regulamento Internacional Para Evitar Abalroamento no Mar (RIPEAM – 72) deve ser aplicado em toda área do Vitória VTS.

5.2 Informações meteoceanográficas

São transmitidas pelo canal 73 VHF.

A previsão do tempo para a Área VTS é transmitida a cada 06 horas, iniciando-se às 00h00 hora local.

Na baía de Vitória e no canal de acesso ao porto de Vitória, o VTS disponibiliza os seguintes dados meteoceanográficos: visibilidade; direção e intensidade do vento; direção e intensidade da corrente; direção, período e altura das ondas; pressão atmosférica; umidade relativa; turbidez da água do mar; temperatura do ar e do mar; maré; e quantidade de chuva. Os usuários podem solicitá-las a qualquer momento, caso necessário.

Obs.: Há uma boia AtoN (*Aids to Navigation*) que transmite a mensagem AIS #8 (dados meteorológicos), na posição: Lat. 20^o 19' S e Long.: 040^o 15' W.

5.3 Emergências

A divulgação de uma emergência é feita pelo Vitória VTS pelos canais 16 e 73, no caso de:

- Incidente/acidente marítimo ou ambiental;
- Segurança ou interrupção de qualquer serviço do Vitória VTS; e
- Informação de quaisquer áreas designadas como zona de exclusão, zona de segurança, qualquer restrição à navegação ou alterações de canais de comunicações.

5.4 Programação das embarcações nos Portos e Terminais

A programação e/ou prioridade de atracação e desatracação das embarcações não é de responsabilidade do Vitória VTS. Essa tarefa cabe aos setores responsáveis do Porto de Vitória e do Complexo Portuário de Tubarão e Praia Mole.

5.5 Tráfego de Embarcações

As tarefas e responsabilidades do serviço de tráfego de embarcações são regidas pela NORMAM-602/DHN.

Quaisquer informações ou consultas sobre o tráfego de embarcações, auxílio à navegação e condições meteoceanográficas na Área VTS devem ser dirigidas/solicitadas ao Vitória VTS pelo canal 73 VHF.

O Vitória VTS fornecerá informações, avisos, recomendações ou instruções às embarcações sobre situações específicas e urgentes que possam causar movimentos conflitantes de tráfego, bem como outras informações sobre segurança da navegação. De acordo com a Resolução IMO A.1158 (32), os usuários do serviço deverão, nos limites do mar territorial, cumprir as orientações e instruções emanadas do VTS, a menos que um Comandante considere que existam razões contraditórias de segurança e/ou proteção do meio marinho.

As informações de interesse geral para as embarcações na área serão transmitidas pelo Vitória VTS ou fornecidas mediante solicitação.

Não hesite em pedir informações.

5.6 Praticagem

As tarefas e as responsabilidades do serviço de Praticagem são regidas pela NORMAM-311/DPC.

A consulta ou confirmação sobre os horários de embarque de Prático, para atracação ou desatracação, deve ser dirigida/solicitada à Praticagem de Vitória pelos canais 16, 14 ou 74.

5.7 Contato Centro VTS

Serviço de tráfego de embarcações – Vitória VTS.

Localização: Centro VTS – Estrada Capuaba, 1500 – Bairro Ilha das Flores – Vila Velha – ES,
CEP: 29.115-900.

Horário: 24/7

Telefones: Gerente VTS: +55 (27) 2104-3480 (Horário comercial – 08h00 as 17h00)

Supervisor VTS: +55 (27) 2104-3482 / 3483 (24/7)

E-mail: Gerente VTS: vtoriavts.manager@vports.com.br

Supervisor VTS: vtoriavts@vports.com.br

6.0 ÁREA VTS, NOTIFICAÇÃO E PROCEDIMENTOS VHF

6.1 Área VTS (Item 7.0):

A Área VTS encontra-se representada nas cartas de navegação DHN 1401 e 1410; Admiralty-521 e 598; e nas cartas eletrônicas BR601401, BR501401 e BR401410.

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
1	20° 19.50'	040° 16.60'
2	20° 19.60'	040° 21.11'
3	20° 19.43'	040° 21.00'
4	20° 18.67'	040° 16.93'
5	20° 16.42'	040° 14.00'
6	20° 16.42'	040° 08.00'
7	20° 24.00'	040° 08.00'
8	20° 24.00'	040° 17.00'

A área de responsabilidade do Vitória VTS está dividida em dois setores conforme a seguir:

Setor externo (SA-1):

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
4	20° 18.67	040° 16.93'
5	20° 16.42'	040° 14.00'
6	20° 16.42'	040° 08.00'
7	20° 24.00'	040° 08.00'
3	20° 19.43'	040° 21.00'
8	20° 24.00'	040° 17.00'
4	20° 18.67	040° 16.93'

Setor interno (SA-2):

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
1	20° 19.50'	040° 16.60'
2	20° 19.60'	040° 21.11'
3	20° 19.43'	040° 21.00'
4	20° 18.67	040° 16.93'
1	20° 19.50'	040° 16.60'

6.2 Procedimentos VHF, notificação e reportes obrigatórios:

Os navios/embarcações deverão reportar as informações pelo canal 73 VHF, conforme a seguir:

6.2.1 Chegada Área VTS:

Notificações	Quando	Reporte Navio
Pré-chegada	1 hora antes da entrada na Área VTS	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação da embarcação (Nome, nº IMO, indicativo de chamada e MMSI); • Calados avante, à ré e aéreo; • Tipo de carga a bordo; • Detalhes de carga perigosa ou poluentes; • Informações de derrota (Destino, ETA, último porto visitado e próximo porto após atracação); • Todas as restrições, defeitos, avarias ou deficiências; • Nível de segurança do ISPS Code; • Nome da agência marítima local; e • Qualquer outra informação relevante.
Chegada	Entrada na Área VTS	<ul style="list-style-type: none"> • Informar ao cruzar o limite da Área VTS; e • Manter escuta canais VHF 16 e 73.
	Embarque do Prático ou Fundeio	<ul style="list-style-type: none"> • Informar assim que o Prático embarcar ou navio fundear.
	Suspender o ferro	<ul style="list-style-type: none"> • 30 minutos antes: <ul style="list-style-type: none"> ○ Confirmar calados; e ○ Solicitar autorização para suspender o ferro. • Informar ao suspender o ferro e iniciada a navegação; e • Informar assim que o Prático embarcar.
	Atracação	<ul style="list-style-type: none"> • Data-hora da atracação.
	Desembarque do Prático	<ul style="list-style-type: none"> • Informar assim que o Prático desembarcar.

6.2.2 Partida:

Notificações	Quando	Reporte
Pré-Saída	30 minutos antes da hora de embarque do Prático ou do suspender	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação da embarcação (Nome, nº IMO, indicativo de chamada e MMSI); • Calados avante, à ré e aéreo; • Tipo de carga a bordo; • Detalhes de carga perigosa ou poluentes; • Informações de derrota (Confirmar Destino e ETA); • Todas as restrições, defeitos, avarias ou deficiências; • Nível de segurança do ISPS <i>Code</i>; • Qualquer outra informação relevante; • Manter escuta canais VHF 16 e 73; • Solicitar autorização para suspender o ferro; e • Solicitar autorização para desatracar.
Saída	Embarque do Prático	<ul style="list-style-type: none"> • Informar assim que o Prático embarcar.
	Desatracação e o início da navegação	<ul style="list-style-type: none"> • Informar navio desatracado e o início da navegação após largar todas as espias.
	Desembarque do Prático	<ul style="list-style-type: none"> • Informar assim que o Prático desembarcar.
	Fundeio	<ul style="list-style-type: none"> • Informar assim que o navio fundear.
	Saída Área VTS	<ul style="list-style-type: none"> • Informar ao cruzar o limite da Área VTS.

6.2.3 Outras movimentações:

Notificação	Quando	Reporte
Mudança de cais/berço ou posição de fundeio	30 minutos antes da hora de embarque do Prático ou do suspender	<ul style="list-style-type: none"> • Identificação da embarcação (Nome, nº IMO, indicativo de chamada e MMSI); • Calados avante, à ré e aéreo; • Tipo de carga a bordo; • Detalhes de carga perigosa ou poluentes; • Informações de derrota (Confirmar Destino e ETA); • Todas as restrições, defeitos, avarias ou deficiências; • Nível de segurança do ISPS <i>Code</i>; • Qualquer outra informação relevante; e • Solicitar autorização para a manobra.
Situações relacionadas no item 6.3	Início e fim	<ul style="list-style-type: none"> • Hora; • Intenção; • Item 4.1 (Emergências marítima)

6.3 Todas as embarcações devem comunicar ao Vitória VTS as seguintes situações:

- Observar deficiência ou alteração na sinalização náutica;
- Incidentes/acidentes a bordo;
- Incêndio;
- Homem ao mar;
- Clandestino a bordo;
- Emergências médicas;
- Avaria na embarcação, no cais ou sinalização náutica;
- Afundamento ou encalhe;
- Colisão;
- Abalroamento;
- Perda de carga, combustível ou outros;
- Início e término de abastecimento;
- Quando com restrição de manobra;
- Qualquer poluição no porto;
- Reparo;
- Embarque e desembarque do Prático;

- Embarque e desembarque de tripulantes, passageiros, técnicos, provisões ou materiais / equipamentos na área de fundeio; (*)
- Fundeio na Área VTS;
- Perda do ferro ou da amarra;
- Inspeção submarina;
- Limpeza de porões;
- Teste de máquinas;
- Início/fim do bordejar ou navegação curta;
- Mudança na intenção de manobra previamente informada;
- Cancelamento de manobra, horário e motivo;
- Arriando ou içando botes ou lanchas;
- Intenção de desabilitar as máquinas principais;
- Ao fim da atracação, quando a embarcação estiver amarrada em segurança;
- Ao começo da desatracação e quando em navegação; e
- Outras circunstâncias / situações que não sejam o tráfego normal que possa colocar outras embarcações em situação perigosa.

(*) A agência marítima ou o preposto da embarcação deverá encaminhar ao Vitória VTS, por e-mail, cópia das autorizações da Polícia Federal e da Receita Federal para o embarque / desembarque de tripulantes / passageiros / material no fundeio com, no mínimo, 2 horas de antecedência do horário previsto do transbordo

Vitória, ES/Brasil.
Em, 29 de maio de 2024.

Agostinho Sobral Sampaio
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Gerente do Vitória VTS

7.0 ANEXO I – DIAGRAMA VITÓRIA VTS

7.1 - Diagrama do Vitória VTS

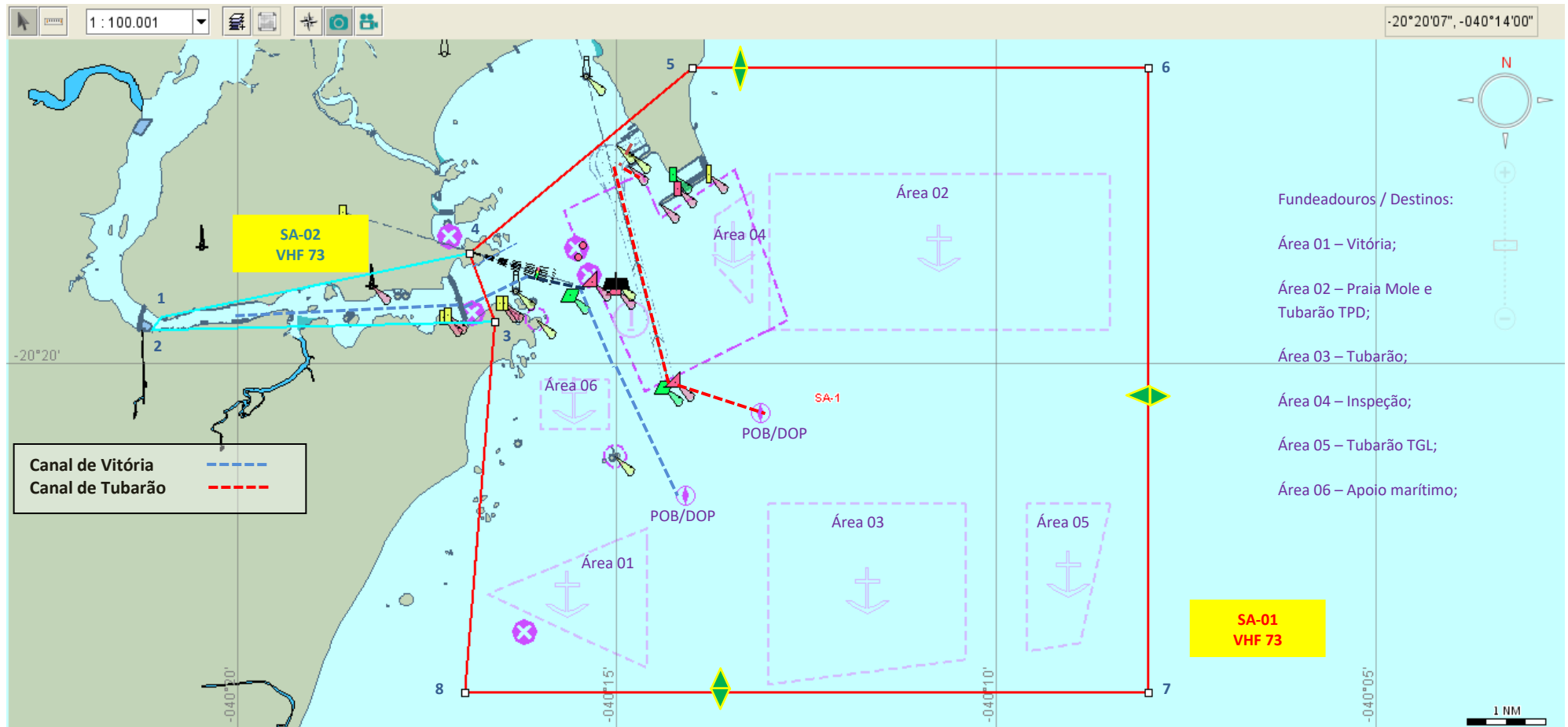


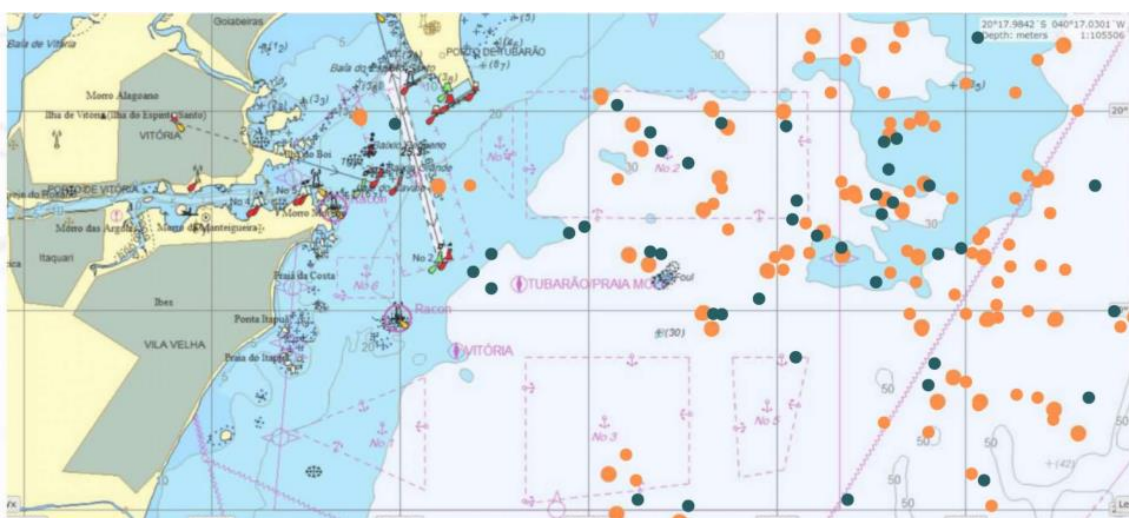
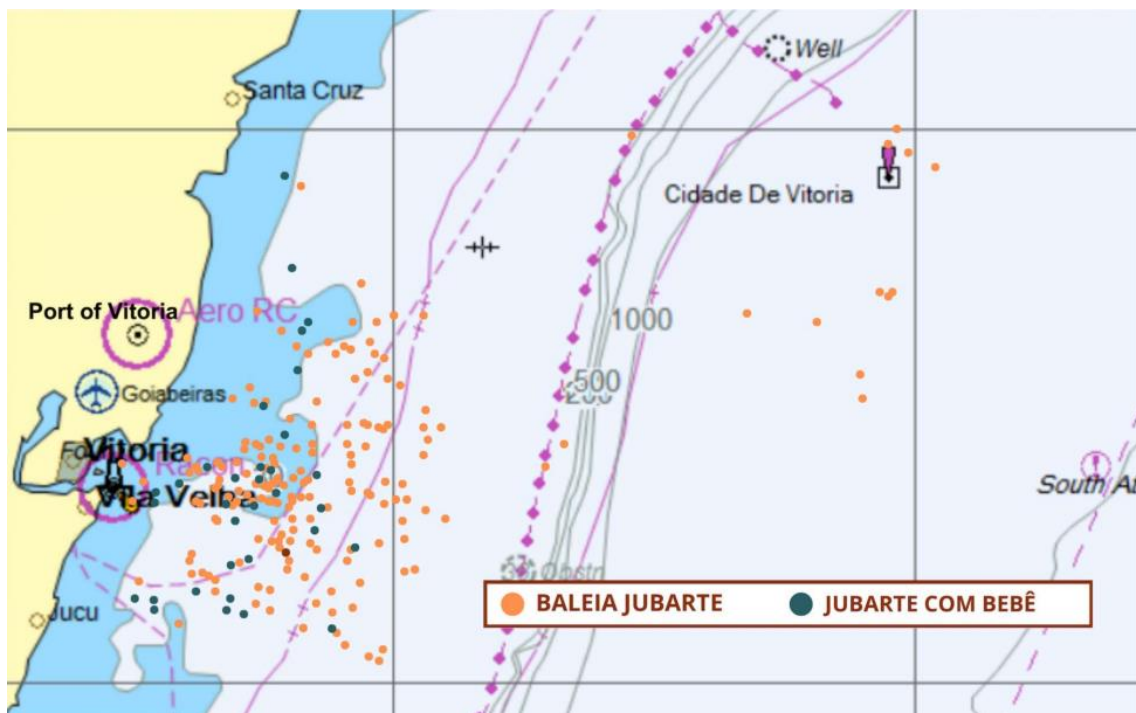
Diagrama nº01

8.0 ANEXO II – TEMPORADA DE BALEIA

8.1 Orientações gerais aos navegantes

As baleias podem ser encontradas em toda as áreas próximas ao porto de Vitória. Se os dados das baleias forem plotados em uma carta náutica de maior escala, incluindo áreas de fundeio, observamos que elas estão presentes na área do Vitória VTS, conforme indicado nas figuras abaixo fornecidas pelo Instituto Baleia Jubarte ("IJB").

Todas as orientações gerais e específicas do plano de viagem mencionadas neste documento são recomendadas para serem aplicadas durante a temporada de baleias, de 1º de junho a 30 de novembro.



Assim, são divulgadas as recomendações aos navegantes, oriundas de *The Great Whale Conservancy* (“GWC”) e Instituto Baleia Jubarte (IBJ), quanto à navegação nas proximidades da Área VTS.

8.2 Ressalte-se que as orientações estabelecidas são apenas recomendações a serem seguidas quando as condições climáticas, marítimas e de tráfego permitirem e, em circunstância alguma, isentam o comandante de suas responsabilidades de garantir a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana e a prevenção da poluição hídrica:

- Quando possível, evitar navegar na área VTS durante o período noturno. As baleias tendem a descansar mais na superfície ou perto dela à noite e, portanto, o risco de colisões com navios é reduzido ao navegar durante o dia. Tente planejar sua chegada ou partida de acordo, dentro das suas obrigações contratuais de seu Operador/Afretador;
- Garantir a máxima manobrabilidade da embarcação para permitir manobras evasivas em caso de avistamento de baleias nas proximidades;
- Quando possível, considere reduzir a velocidade do navio para menos de 8 (oito) nós uma vez dentro da Área VTS, mantendo a capacidade de manobra e navegação segura. Como regra geral, quanto mais lenta a velocidade, melhor para a proteção das baleias;
- Aproximação ou partida da Área VTS:

Sugere-se, **quando possível**:

- À distância de 24 (vinte e quatro) milhas da costa, reduzir a velocidade do navio para no máximo 10 (dez) nós;
- Entrar na Área VTS por leste e fazer a aproximação final para o ponto de recebimento de práctico ou área de fundeio conforme aplicável; e
- Após o desembarque do práctico, rumando para leste e após a saída da área VTS, manter a velocidade máxima de 10 (dez) nós até a distância de 24 (vinte e quatro) milhas da costa.